



DECRETO Nº 164/2026, de 15 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                  |                                                                                |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                     |                                                                                |             |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                |                                                                                |             |
| 08.002.10.301.160.2818-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                     |                                                                                | R\$200,00   |
| 1.500.1002.0001                                                                  | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 200,00      |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |                                                                                |             |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                              |                                                                                |             |
| 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                |                                                                                | R\$600,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                  | Recurso Livre                                                                  | 600,00      |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                      |                                                                                |             |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                           |                                                                                |             |
| 07.002.12.306.200.2706-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO               |                                                                                | R\$4.000,00 |
| 2.500.0000.0001                                                                  | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 4.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                   |                                                                                |             |
| 06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS                                   |                                                                                |             |
| 06.001.4.122.110.2601-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E |                                                                                | R\$600,00   |
| 2.500.0000.0001                                                                  | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 600,00      |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |                                                                                |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -      |                                                                                |             |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)        |                                                                                | R\$600,00   |
| 2.500.0000.0001                                                                             | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 600,00      |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -      |                                                                                |             |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)        |                                                                                | R\$4.000,00 |
| 2.500.0000.0001                                                                             | (SF) - Recurso Livre Ex Anterior                                               | 4.000,00    |
| 03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                         |                                                                                |             |
| 03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                         |                                                                                |             |
| 03.001.4.121.110.2301-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA                       |                                                                                | R\$600,00   |
| 1.500.0000.0001                                                                             | Recurso Livre                                                                  | 600,00      |
| 08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE                                                                |                                                                                |             |
| 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE                                                           |                                                                                |             |
| 08.002.10.301.160.2818-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |                                                                                | R\$200,00   |
| 1.500.1002.0001                                                                             | Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 200,00      |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Julho de 2026.**

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\* \*\*\*.880-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL